

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0072715/2021-84

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio NORTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA** INTERVENÇÃO **AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO UNIDADE RESPONS			DO SISEMA ÁVEL PELO PROCESSO				
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0072715/2021-84 SETOR TÉCN Norte			IICO/NUREG - URFBio				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESP	ONSÁ	VEL PELA INTERVENÇ	ÃO AMBIENTA	AL				
Nome: EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO				CPF/CNPJ: 769.837.576-53				
Endereço: ALM DOS HIBISCOS, 134				Bairro: IBITURUNA				
Município: MONTES CLAROS	CLAROS UF: MG			CEP: 39.404-367				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROI	PRIETÁ	RIO DO IMÓVEL						
Nome: EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO			CPF/CNPJ: 769.837.576-53					
Endereço: ALM DOS HIBISCOS, 134			Bairro: IBITURUNA					
Município: MONTES CLAROS		UF: MG	CEP: 39.404-367					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓN	/EL							
Denominação: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA			Área Total (ha): 1.147,1003					
				1				

Registro II (Se Houvel Hais de dill) etail todos). Hatiledia 101155, Elivo 1					Município/UF: CAPITÃO ENÉAS/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112703-32EC.7D42.7C6A.443D.9778.EFF5.565C.FDB5								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA								
Tipo de Intervenção Quantidad						ade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo						ha		
5. PLANO DE UTILIZ	ZAÇÃO PRETE	NDIDA						
Uso a ser dado à área	Uso a ser dado à área			Especificação			Área (ha)	
PECUÁRIA				PASTAGEM			37,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber			Área (ha)	
CAATINGA	37,00	Floresta Estacional Decidual	Inicial			37,00		
Total:	37,00	Total:			37,	37,00		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO								
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade		
CARVÃO DE FLORESTA NATIVA		253,1267			M³			
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA								
Hélio Alves do Nascimento MASP: 0595460-7 Data da Vistoria: 21/07/2022								
9. VALIDADE								
Data de Emissão: 25/08/2022								

Observações:

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO **OUANDO** TOPOGRÁFICA ACOMPANHADO PLANTA OU $D\Delta$ CROQUI DA PROPRIEDADE **CONTENDO** A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DΑ RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		23K	625.204	8.215.500	

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada/autorizada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo
- Conservar aceiros em torno da propriedade e reserva legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente.

12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;

CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional, em 25/08/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

corificador_51811823 e o código CRC B5A9CDAA. verificador **51811823** e o código CRC **B5A9CDAA**.